

Sara Patrícia Oliveira Neves

Relatório de Estágio em Farmácia Comunitária

Relatório de estágio realizado no âmbito do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, orientado pelo Dr. Paulo Monteiro e apresentado à Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Setembro 2013



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Relatório de Estágio em Farmácia Comunitária

Estágio Curricular realizado na Farmácia São José, em Coimbra, entre

Maio e Agosto de 2013

O Diretor Técnico e Orientador de Estágio

(Dr. Paulo Monteiro)

A estagiária

(Sara Patrícia Oliveira Neves)

Eu, Sara Patrícia Oliveira Neves, estudante do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, com o nº 2008010885, declaro assumir toda a responsabilidade pelo conteúdo do Relatório de Estágio apresentado à Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, no âmbito da unidade curricular de Estágio Curricular.

Mais declaro que este é um trabalho original e que toda e qualquer afirmação ou expressão, por mim utilizada, está referenciada na Bibliografia deste relatório, segundo os critérios bibliográficos legalmente estabelecidos, salvaguardando sempre os Direitos de Autor, à exceção das minhas opiniões pessoais.

Coimbra, 02 de Setembro de 2013.

(Sara Patrícia Oliveira Neves)

Agradecimentos

Agora que finalizo o meu percurso académico, não posso deixar de expressar o meu agradecimento:

- Aos meus pais e irmãos, com quem pude sempre contar e que me apoiaram incondicionalmente, por nunca me deixarem desistir, por todos os valores transmitidos, e acima de tudo por me ensinarem a trabalhar e a lutar pelos meus sonhos, o meu mais sincero obrigada;*
- A toda a restante família pelo apoio e carinho ao longo destes cinco anos, obrigada;*
- Ao meu melhor amigo, que durante esta etapa foi o pilar fundamental na construção deste percurso, que esteve presente sem exceção em todos os momentos mais importantes desta fase, e que me ensinou e proporcionou as melhores coisas da vida, um excepcional obrigada;*
- Aos amigos de Coimbra, sem os quais não teria conseguido chegar até aqui, muito obrigada por todas as gargalhadas, pela amizade incondicional, pelos momentos que partilhamos;*
- Aos amigos que estão comigo desde a infância e que me vão continuar a acompanhar daqui para a frente, agradeço por tudo;*
- Aos amigos que fiz em Madrid e Marselha e a todos com quem contactei nos dois estágios internacionais que o curso me proporcionou, obrigada;*
- Ao proprietário e Diretor-Técnico, o Dr. Paulo Monteiro, e a toda a extraordinária e inigualável equipa da Farmácia S. José, não sei como expressar o meu agradecimento por tudo o que me ensinaram e transmitiram durante o período de estágio, por todo o conhecimento que partilharam comigo e por todo o carinho que demonstraram – um especial e sincero obrigada!*
- À Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, a quem devo a minha formação, aos docentes e não docentes e a todos com quem tive privilégio de contactar, um muito obrigada!*

Índice

Lista de Abreviaturas	vii
1. Introdução.....	1
2. Enquadramento Legal.....	2
3. Organização e gestão da Farmácia.....	2
3.1 Localização e Caraterização da Farmácia.....	2
3.2 População.....	3
3.3 Horário de Funcionamento.....	3
3.4 Recursos Humanos.....	4
3.5 Instalações e Equipamentos.....	5
3.6 Equipamento Informático.....	7
3.7 Biblioteca de informação e documentação.....	8
4. Aprovisionamento, gestão e armazenamento de produtos de saúde.....	9
4.1 Gestão de Stocks.....	9
4.2 Encomendas.....	10
4.2.1 Fornecedores.....	10
4.2.2 Receção e Conferência.....	11
4.2.3 Armazenamento.....	12
4.3 Gestão de prazos de validade.....	13
5. Manipulados.....	13
5.1 Instalações e Equipamento.....	14
5.2 Matérias Primas.....	15
5.3 Manipulação.....	15
5.4 Acondicionamento e Rotulagem.....	16
5.5 Cálculo dos Preços.....	16
5.6 Software: SoftGaleno®.....	16
5.7 Comparticipação.....	17
5.8 Preparações Extemporâneas.....	17

6. Dispensa da Medicação.....	17
6.1 Medicamentos Sujeitos a Receita Médica.....	17
6.1.1 Tipos de Receitas.....	18
6.1.2 Prescrição de Receitas.....	19
6.1.3 Interpretação e Validação de Receitas.....	20
6.1.4 Entidades e Regimes de Participação.....	21
6.1.5 Medicamentos Sujeitos a Legislação Especial.....	22
6.1.5.1 Estupefacientes e Psicotrópicos.....	22
6.1.5.2 Produtos abrangidos pelo protocolo da Diabetes.....	22
6.1.6 Cedência de Medicamentos.....	23
6.1.6.1 Tipos de venda.....	24
6.1.7 Conferência do Receituário.....	24
6.2 Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica.....	25
7. Outros Produtos de Saúde.....	27
8. Serviços Farmacêuticos.....	28
9. Conclusão.....	29
10. Bibliografia.....	31
11. Anexos.....	36

Lista de Abreviaturas

- AIM – Autorização de Introdução no Mercado
- ANF – Associação Nacional das Farmácias
- ARSC – Administração Regional de Saúde do Centro
- CEDIME - Centro de Documentação e Informação de Medicamentos
- CEFAR - Centro de Estudos de Farmacoepidemiologia
- CETMED - Centro Tecnológico do Medicamento
- CIM - Centro de Informação dos Medicamentos
- CIMI - Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde
- DCI - Denominação Comum Internacional
- DIM – Delegado de Informação Médica
- DT – Diretor-Técnico
- EMA – Agência Europeia do Medicamento
- HTA – Hipertensão Arterial
- IPC - Índice de Preços ao Consumidor
- INE - Instituto Nacional de Estatística
- INFARMED, I.P. – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde – I.P.
- LEF – Laboratório de Estudos Farmacêuticos
- MNSRM – Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica
- MSRM – Medicamentos Sujeitos a Receita Médica
- OF – Ordem dos Farmacêuticos
- PAD – Pressão Arterial Diastólica
- PAS – Pressão Arterial Sistólica
- PNV – Plano Nacional de Vacinação
- PVF – Preço de Venda à Farmácia
- PVP – Preço de Venda ao Público
- SNS – Serviço Nacional de Saúde

I. Introdução

A profissão farmacêutica, detentora de uma tradição milenar e de uma atividade vinculada, apresenta hoje grandes desafios, tendo em conta as constantes alterações legislativas e sociais a que se procede quase diariamente no setor da Saúde e do medicamento, em particular.

O farmacêutico evidencia-se como um elemento-chave no sistema de saúde Português. Sendo um profissional que se caracteriza pela sua formação universitária, elevada competência e por um abrangente conhecimento técnico-científico, a classe farmacêutica regozija-se pelos elevados índices de confiança depositados pela população.

O estágio em Farmácia Comunitária é, desde logo, e por excelência, o elo que permite a ligação dos conhecimentos adquiridos ao longo de cinco anos da faculdade e a aplicação desse conhecimento no contexto profissional, onde há um contacto direto com a realidade do mercado de trabalho na área farmacêutica, e que se traduz numa convivência com a Farmácia não apenas como ciência, mas também como profissão.

Desta forma, o estágio efetuado traduziu-se numa integração gradual nas atividades da farmácia. Foi realizada uma aprendizagem de um sistema de trabalho novo, passando pelas diversas etapas que compõem o serviço farmacêutico comunitário, onde foi possível desenvolver um raciocínio farmacológico e metodologias práticas concisas, visando sempre conseguir prestar o melhor serviço aos utentes.

Foi com base nas premissas acima supracitadas que decorreu este estágio, tendo começado em Maio de 2013 e terminado em Agosto de 2013. O referido estágio, foi realizado na Farmácia S. José em Coimbra, sob a orientação do Dr. Paulo Monteiro, proprietário e Diretor Técnico da Farmácia, com a colaboração da respetiva equipa de trabalho.

No decorrer do estágio, foi possível consolidar todos os conhecimentos teórico-científicos obtidos na faculdade, adquirir novas competências, e desenvolver a componente social e humana tão característica da profissão farmacêutica.

2. Enquadramento Legal

A prática do exercício da profissão do farmacêutico encontra-se regulada quer pela Ordem dos farmacêuticos (OF), quer pela Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde – I.P. (INFARMED, I.P.). Estes dois órgãos asseguram o acesso da população a medicamentos, produtos e tecnologias de saúde, com qualidade, eficácia e segurança.

A Ordem dos Farmacêuticos é uma associação pública que abrange e representa os licenciados em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas que exercem a profissão farmacêutica.

Sendo representante da classe farmacêutica, a OF estabelece direitos e deveres profissionais e éticos da profissão e, sempre que necessário, exerce ações disciplinares.

O Decreto-Lei n.º 288/2001, de 10 de Novembro⁽¹⁾, aprova o Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos e estabelece os direitos e deveres dos Farmacêuticos.

O INFARMED, I.P., é um organismo que pertence ao Ministério da Saúde. Este organismo está envolvido na avaliação, autorização, inspeção e controlo da produção, distribuição, comercialização e uso dos medicamentos e outros produtos de saúde, tendo como objetivo assegurar a sua qualidade, segurança e eficácia. O INFARMED, I.P. regula e inspeciona diretamente a atividade e funcionamento de uma farmácia, e indiretamente regula todo o circuito do medicamento e produtos de saúde presentes na farmácia, exceptuando os suplementos alimentares que atualmente se encontram sob a tutela do Ministério da Agricultura.

O Decreto-Lei nº307/2007, de 31 de Agosto⁽²⁾, estabelece o Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, e é ao seu abrigo que todas as Farmácias trabalham.

3. Organização e Gestão da Farmácia S. José

3.1 – Localização da Farmácia

A Farmácia São José encontra-se localizada no centro da cidade de Coimbra, na Alameda Calouste Gulbenkian, no rés do chão do Centro Comercial Primavera. Esta é uma zona privilegiada, com excelente acessibilidade, que compreende uma vasta área residencial, bem como vários estabelecimentos de saúde (Hospitais da Universidade de Coimbra, o

Hospital Pediátrico, a Maternidade Bissaya Barreto, o Centro de Saúde de Celas, Instituto Português de Oncologia, clínicas e consultórios médicos de diversas especialidades).

3.2 - População

Devido à sua localização, a farmácia é visitada por um elevado volume de utentes, e abrange uma população bastante heterogénea, o que exige uma constante adaptação da equipa técnica a cada utente, de forma a ser prestado um aconselhamento individual e personalizado.

É possível constatar a existência de utentes habituais, que por norma têm uma ficha de cliente na farmácia e que usualmente vêm buscar a medicação para prosseguir com a terapêutica instituída. Através da ficha de cliente destes utentes é possível consultar qual a medicação que fazem habitualmente, dosagem e forma farmacêutica da mesma, o que facilita a dispensa da medicação quando os utentes se dirigem à farmácia, sobretudo quando o utente não consegue recordar-se se costuma levar o medicamento de marca ou genérico, ou no caso de levar genéricos qual o laboratório que costuma levar.

Existem também vários utentes que provêm diretamente de consultas dos hospitais, centro de saúde e consultórios médicos situados perto da farmácia que se dirigem a esta para vir buscar a medicação prescrita.

Por outro lado, existem ainda doentes que se deslocam à farmácia para adquirirem MNSRM, ou outro tipo de produtos, como produtos de dermofarmácia e cosmética, produtos veterinários ou dispositivos médicos.

3.3 Horário de Funcionamento

Uma vez que a Farmácia S. José apresenta um elevado fluxo de utentes diários, o seu horário de atendimento começa às 9h e termina às 20h, de segunda a sábado, o que permite que os utentes se dirijam à farmácia no horário de almoço ou no horário pós laboral. Este horário encontra-se em conformidade conforme o estabelecido na portaria nº31-A/2011, de 11 de Janeiro⁽³⁾. Nos dias previamente escalados pela Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), em que a farmácia presta serviços permanentes, esta passa a estar aberta até as 22h, e posteriormente a esta hora o atendimento passa a ser realizado obrigatoriamente através de um postigo de atendimento até às 9h do dia seguinte. O postigo de atendimento encontra-se localizado na porta do centro comercial, e segundo o despacho 8/91, de 19 de Novembro⁽⁴⁾ e Portaria 582/2007, de 4 de Maio⁽⁵⁾, permite preservar os

profissionais de farmácia de possíveis violências à sua integridade física. Junto do postigo encontra-se uma folha informativa das farmácias de serviço.

3.4 Recursos Humanos

A Farmácia, enquanto estabelecimento prestador de serviços de Saúde, necessita de ser constituída por profissionais qualificados, que assegurem uma resposta eficaz às necessidades e expectativas dos doentes. Os serviços prestados pela Farmácia devem ser pautado pela qualidade, pois só assim será possível marcar a diferença e contribuir para a satisfação dos utentes, o que poderá contribuir para uma fidelização dos próprios utentes à farmácia em questão.

A equipa da Farmácia S. José é constituída por um conjunto de 17 profissionais, e a constituição da sua equipa encontra-se em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto⁽²⁾. Os elementos que integram esta equipa são:

- | | |
|--|--|
| - Dr. Paulo Monteiro – Proprietário e Director Técnico | - João Pereira – Técnico de Farmácia |
| - Dr. ^a Lígia Matos – Farmacêutica | - Susana de Jesus – Técnica de Farmácia |
| - Dr. ^a Ágata Teles – Farmacêutica | - Isabel Reis – Técnica de Farmácia |
| - Dr. ^a Carla Sousa – Farmacêutica | - Pedro Marques – Ajudante Técnico de Farmácia |
| - Dr. ^a Liliana Coutinho – Farmacêutica | - Inês Reis – Praticante de Farmácia |
| - Dr. ^a Andreia Madanelo – Farmacêutica | - Deolinda Silva – Auxiliar de Farmácia |
| - Dr. ^a Marta Abreu – Farmacêutica | - Edite Pinto – Auxiliar de limpeza |
| - Dr. ^a Carla Oliveira – Farmacêutica | - Paulo Mora - Contabilista |
| - Dr. Pedro Oliveira - Farmacêutico | |

A equipa que trabalha na Farmácia S. José contribuiu positivamente para a satisfação global dos utentes, uma vez que é constituída por excelentes profissionais que promovem um conjunto de cuidados prestados ao utente de qualidade e confiança. O fato de ser uma equipa motivada, com elevada capacidade de trabalho e com capacidade de oferecer soluções face a qualquer situação, contribui de forma decisiva para o sucesso da farmácia.

3.5 Instalações e Equipamentos

Para que a farmácia consiga satisfazer todos os requisitos para um correto funcionamento, deve dispor de instalações e equipamentos adequados para este fim.

Fisicamente, as instalações da farmácia devem respeitar a deliberação n° 2473/2007, de 28 de Novembro⁽⁶⁾ e o decreto lei n° 307/2007⁽²⁾, sendo possível constatar que a Farmácia São José cumpre todas as exigências a que está sujeita.

Relativamente à parte exterior da farmácia S. José, a porta principal abre diretamente para a rua e contém uma placa onde se encontra a designação da farmácia, o nome do diretor técnico e proprietário, juntamente com uma folha informativa das farmácias de serviço.

Na parede do edifício onde está inserida a farmácia, encontra-se o nome desta, bem como uma cruz verde iluminada e colocada perpendicularmente à frontaria do edifício para que possa ser vista com facilidade.

A parte interior da farmácia subdivide-se em dois pisos. É no rés-do-chão que se encontra a sala de atendimento ao público (Anexo I). Esta sala caracteriza-se por ser um espaço amplo e acolhedor, bem iluminado e devidamente climatizado, onde predominam as cores quentes e atrativas – vermelho. Nesta, encontram-se dispostos nove balcões de atendimento com a respetiva caixa, impressora e terminal multibanco. Estes nove balcões encontram-se agrupados dois a dois, exceto o último. Desta forma, cada profissional dispõe de uma área de trabalho bem definida que assegura um atendimento privado e personalizado a cada utente. Atrás dos balcões de atendimento situam-se as saídas dos medicamentos provenientes do robot. Relativamente a meio dos nove balcões, encontra-se o CashGuard que substitui as caixas, recebe o dinheiro e realiza o troco automaticamente. Desta forma, há uma redução significativa de tempo e uma diminuição de erros inerentes a esta tarefa.

Atrás dos balcões de atendimento existem diversos módulos de armários com gavetas, onde se encontram organizados por ordem alfabética do nome comercial os medicamentos sujeitos a receita médica que sofrem maior rotação de stock. Conforme o estabelecido no decreto-lei n° 176/2006, de 30 de Agosto⁽⁷⁾, estes medicamentos encontram-se longe da vista do utente.

Na primeira gaveta destes módulos, observa-se ainda a existência das receitas que estão divididas em três grupos: um grupo de receitas do Serviço Nacional de Saúde (SNS), um grupo de receitas do organismo 48 (Serviço Nacional de Saúde - Pensionistas) e um grupo de receitas dos restantes organismos.

Existe ainda um conjunto de gavetas onde se encontram os produtos de parafarmácia, bem como acessórios de farmácia (dispositivos médicos - material de penso, adesivos, preservativos, produtos de higiene dentária, agentes desinfetantes de pequeno volume, batons de cíeiro, cremes hidratantes para as mãos, etc.).

Em relação aos produtos de dermofarmácia e cosmética, estes dispõem-se em lineares e gôndolas e encontram-se organizados por marca e função. Os produtos sazonais ou com publicidade normalmente encontram-se expostos em zonas quentes, em lineares próximos das entradas ou perto da zona dos balcões.

Ainda na área de atendimento, existe uma balança e um dispositivo automático de medição da tensão arterial.

A farmácia possui três montras que se revelam de enorme importância uma vez que constituem a primeira imagem que é transmitida ao utente pela farmácia, sendo simultaneamente o primeiro contacto comercial com o utente.

Ainda no rés do chão, encontra-se um gabinete de atendimento personalizado (Anexo 2), que permite que o atendimento aos utentes seja feito de forma mais confidencial e privada, o que possibilita que o utente exponha algum assunto mais delicado. Neste gabinete é também possível fazer medições de colesterolémia, tensão arterial e glicémia.

Também neste andar existem instalações sanitárias para uso da farmácia e dos utentes, bem como uma zona interna, não visível pelos utentes, onde se encontram armários deslizantes – Willach - que permitem a arrumação de produtos de higiene íntima, colutórios, papas, leites, fraldas, vários dispositivos médicos, desinfetantes e soros de grande volume.

Existe um frigorífico para produtos que exigem condições especiais de conservação no frio (2°C e 8°C), tais como insulinas, colírios, vacinas. Por último, encontra-se também neste espaço o servidor informático principal e a impressora fiscal.

No andar superior existe um laboratório (Anexo 3) onde se efetua a preparação de medicamentos manipulados e/ou extemporâneos. Este laboratório possui uma pequena bancada de trabalho em vidro liso, que é facilmente lavável, e uma zona para lavar o material. O laboratório está equipado com diverso material adequado à preparação de medicamentos manipulados. Existe também uma área de receção e conferência de encomendas, para que seja possível realizar uma adequada gestão de encomendas e stocks. É também aqui que se encontra um escritório onde são tratados todos os assuntos inerentes à gestão e administração da farmácia e onde é efetuada a conferência do receituário. Toda a documentação referente à gestão e contabilidade da farmácia, bem como dossiers que

tenham documentação necessária ao funcionamento da mesma, encontram-se arquivados neste espaço. Neste escritório decorrem também as várias ações de formação que são ministradas pelos representantes de diferentes marcas. É possível encontrar neste espaço uma pequena biblioteca que contem livros, revistas científicas e catálogos dos produtos representados por cada laboratório. Neste piso, existe ainda um gabinete onde as conselheiras de várias linhas de dermofarmácia e cosmética efetuam tratamentos. Este gabinete encontra-se simultaneamente equipado com as estruturas necessárias para ser usado como quarto em dias de serviço.

Neste piso, encontra-se o robot (Anexo 4), e é aqui que se encontra armazenada grande parte dos medicamentos. O robot é uma aposta inovadora da farmácia S. José, onde se encontram armazenadas cerca de 17000 especialidades farmacêuticas. Este robot é um dispensador automático, e retira os medicamentos da prateleira enviando-os para o piso inferior, para os postos de atendimento. Assim, é possível uma otimização do espaço de armazenamento e um aumento da qualidade de atendimento, uma vez que há uma diminuição do tempo de procura dos medicamentos. Por outro lado, o sistema informático utilizado pela farmácia encontra-se interligado com o robot, o que vai permitir uma fácil gestão dos stocks e o controlo do prazo de validade, já que o robot dispensa sempre as embalagens de prazo de validade mais curto.

Existe ainda uma área com armários deslizantes e gavetas, que serve para a organização de diversos produtos, tais como medicamentos veterinários ou suplementos alimentares. É possível encontrar também instalações sanitárias neste piso. Existe ainda uma porta de acesso ao exterior para que a entrada dos produtos encomendados seja feita de forma direta, evitando que estes tenham que passar pela área de atendimento.

3.6 Equipamento Informático

A Farmácia S. José prima pela posse de um *hardware* que permite um trabalho de excelência. Na zona de atendimento ao público, cada balcão possui um computador, um dispositivo de leitura ótica do código de barras, um terminal multibanco e uma impressora de documentos de faturação e talões. A farmácia contem ainda um computador no gabinete, dois na zona de conferência de encomendas e dois no escritório. No piso de baixo existe um terminal informático principal e a impressora fiscal.

A farmácia S. José efetua praticamente todos os procedimentos burocráticos com base num adequado *software* que suporta o desempenho diário do farmacêutico. O sistema

informático utilizado pela farmácia é o Sifarma2000® (programa da Glint – Anexo 5). Este constitui um instrumento indispensável e deveras completo que permite efetuar diversas operações necessárias à gestão da Farmácia, e melhorar significativamente o atendimento, direcionando-o mais para o utente. Assim, o Sifarma2000® permite: (1) realizar e rececionar encomendas, (2) fazer a gestão de stocks, (3) controlar prazos de validade, (4) atualizar preços e outros parâmetros, (5) consultar a base de dados de todos os produtos disponíveis na farmácia, (6) realizar a faturação mensal, (7) aceder às fichas de clientes onde é possível consultar a sua terapêutica habitual, (8) fazer o balanço de produtos vendidos e adquiridos, (9) analisar a frequência de vendas e rotação dos produtos, (10) consultar interações medicamentosas, contra-indicações e efeitos secundários, (11) realizar vendas na sequência do atendimento prestado, entre outras funções.

3.7 Biblioteca de informação e documentação

A evolução e renovação da Ciência exigem que o farmacêutico esteja permanentemente atualizado, para desempenhar as suas funções com a máxima competência. Assim, é crucial que o farmacêutico mantenha os seus conhecimentos permanentemente atualizados, a par com o desenvolvimento científico. Devido à diversidade de fontes de informação disponíveis, o farmacêutico deve selecionar aquelas que melhor satisfazem as suas necessidades e que mais credibilidade oferecem.

A Farmácia São José, de forma suportar esta tarefa, para além de internet e do próprio sistema informático, dispõe ainda de uma pequena biblioteca com diversas fontes de informação como a Farmacopeia Portuguesa (edição mais recente), Regimento Geral de Preços e Manipulações, Código de Ética da Ordem dos Farmacêuticos, Estatutos da Ordem dos Farmacêuticos e Formulário Galénico Nacional, *Martindale, The Complete Drug Index*, Direito Farmacêutico, Boas Práticas de Farmácia, Circulares Técnicas Legislativas Institucionais, Medicamentos Não Prescritos – Aconselhamento Farmacêutico, Índice Nacional Terapêutico, Prontuário Terapêutico Veterinário, Simposium Terapêutico, entre outros.

Através da internet é também possível o acesso rápido a informação fidedigna nos sites do INFARMED, I.P., Associação Nacional das Farmácias (ANF) ou Agência Europeia do Medicamento (EMA).

É ainda possível contactar sempre que necessário com vários centros de informação e documentação relevantes no âmbito da Farmácia Comunitária, tais como o Centro de

Documentação e Informação de Medicamentos (CEDIME) da responsabilidade da ANF, o Centro de Informação dos Medicamentos (CIM) da OF, o Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI) do INFARMED, I.P., o Centro Tecnológico do Medicamento (CETMED), o Laboratório de Estudos Farmacêuticos (LEF) e o Centro de Estudos de Farmacoepidemiologia (CEFAR).

4. Aprovisionamento, gestão e armazenamento de produtos de saúde

Considerando a diversidade de produtos que existem e que podem ser cedidos numa farmácia, é impossível, na prática, esta dispor de todos os produtos que existem no mercado.

Assim, cabe ao farmacêutico conseguir um eficaz aprovisionamento que se revela imprescindível para a satisfação dos utentes e para o bom funcionamento da farmácia, tendo sempre o cuidado de não gerar excedentes que dificilmente trarão o retorno do capital investido, garantindo a viabilidade económica da farmácia.

4.1 Gestão de Stocks

Para um bom funcionamento da farmácia, é essencial que esta tenha todos os produtos necessários e em quantidades adequadas à sua rotação, de forma a precaver faltas ou excessos de produtos que não tenham escoamento em stock.

Para um bom aprovisionamento, é fundamental a determinação do stock ideal para determinada farmácia. A gestão do stock mínimo e máximo que se pretenda ter disponíveis para cada produto deve ser realizada com base em alguns parâmetros, nomeadamente: (1) enquadramento geográfico da farmácia, (2) perfil dos utentes (idade, poder de compra), (3) hábitos de prescrição dos médicos da região, (4) sazonalidade de alguns produtos, (5) área de armazenamento disponível, (6) destaque dado a certos produtos na comunicação social, (7) condições de pagamento aos fornecedores, (8) proximidade dos dias de serviço – altura que geralmente implica um reforço dos stocks de alguns produtos.

De todos estes pontos essenciais, é fundamental destacar a análise do perfil dos utentes da farmácia, uma vez que são as suas necessidades que procuramos colmatar.

A gestão de stocks é facilitada pelo sistema informático Sifarma2000®, que compreende uma ficha de registo de cada produto do inventário da farmácia. O sistema

informático permite também efetuar pesquisas de outros produtos ligados à atividade farmacêutica e com a comercialização autorizada em Portugal, mas que ainda não estejam registados na farmácia por nunca terem sido adquiridos pela mesma.

4.2 Encomendas

O Sifarma2000® permite criar automaticamente uma proposta de encomenda quando o stock mínimo de determinado produto é alcançado, de modo a restabelecer o seu stock máximo. Desta forma, são realizadas encomendas diárias com os produtos a encomendar e a respetiva quantidade necessária. Após ser criada a encomenda, esta é enviada ao fornecedor escolhido, via informática, passando posteriormente para a secção de receção de encomendas para que possa ser rececionada. Na farmácia São José, são enviadas encomendas várias vezes ao dia, o que permite a manutenção dos stocks pequenos e o controlo da qualidade dos produtos.

Poderão também ser realizadas encomendas via telefone, no caso de ser necessário um produto que não esteja disponível na farmácia, mediante a confirmação da sua existência no armazenista selecionado. Também este tipo de encomendas exige que seja criada uma encomenda manual e que seja feito o seu rececionamento após entrega do produto na farmácia pelo fornecedor.

Existem ainda as encomendas diretas, quando são realizadas diretamente aos delegados comerciais dos produtos e/ou laboratório. Neste caso, é preenchida uma nota de encomenda em duplicado, sendo o original entregue ao Delegado de Informação Médica e o duplicado arquivado na farmácia. Este duplicado vai ser usado para uma posterior conferência com a fatura no momento da receção da encomenda.

4.2.1 Fornecedores

Os fornecedores de uma farmácia podem ser os armazéns de distribuição por grosso (cooperativas, privados, multinacionais) ou os próprios laboratórios titulares de Autorização de Introdução no Mercado (AIM).

Os armazéns de distribuição por grosso têm, geralmente, vantagens em relação aos laboratórios da indústria farmacêutica, uma vez que realizam entregas diárias, comercializam todos os produtos que a farmácia dispensa ao público, proporcionam maior facilidade de contacto aquando da realização dos pedidos e maior rapidez na entrega.

Os laboratórios, por outro lado, têm a vantagem de oferecer grandes campanhas e possibilitar melhores condições de preço na compra de uma grande quantidade o que assegura benefícios económicos significativos. Proporcionam ações de formação à farmácia, efetuam campanhas sazonais, elaboram montras, facultam amostras para dar a conhecer produtos aos utentes e facilitam a recolha de produtos fora de prazo ou alterados. No entanto, uma compra direta implica um empate de capital, e acarreta a desvantagem de ser necessário efetuar uma encomenda de grande volume. Além disso, a entrega destas encomendas é normalmente demorada.

Desta forma, o fornecedor principal da Farmácia será aquele que apresente as melhores condições de aquisição do produto, ou seja, aquele que apresenta melhores condições comerciais e financeiras, facilidade e rapidez na entrega e boas práticas de distribuição grossista, tal como o indicado na portaria n.º348/98, de 15 de Junho⁽⁸⁾.

A Farmácia S. José tem como principal fornecedor a *Codifar*, e trabalha ainda com outros armazéns tais como a *Plural*, *Cofanor* e *Alliance Healthcare*. Os produtos veterinários são adquiridos junto da *Silodal Vet*.

4.2.2 Receção e Conferência

A entrega dos produtos na farmácia é feita em contentores de plástico, devidamente selados. Cada encomenda é acompanhada pela respetiva fatura em duplicado, para se proceder à sua conferência. Na fatura constam informações como o número do documento, identificação de quem expede (nome, morada, n.º de contribuinte e capital social), identificação da farmácia destinatária, hora e local de expedição, descrição individualizada dos produtos (nome comercial, código CNP, forma farmacêutica, dosagem e tamanho da embalagem), quantidade pedida e quantidade enviada de cada produto, preço de custo unitário, IVA ao qual cada produto está sujeito, PVP (exceto para aqueles produtos cujo preço é calculado na farmácia, por estarem sujeitos à aplicação de uma margem de lucro variável), desconto (quando aplicável) e custo total para a farmácia.

A receção de encomenda é realizada informaticamente através do Sifarma 2000, no separador “Receção Encomendas” que permite o acesso às encomendas que foram aprovadas e enviadas.

A receção da encomenda é feita através da leitura ótica dos códigos de barras dos produtos que os possuem. No caso de não se proceder à leitura ótica, dá-se entrada do produto através da designação comercial. São verificados os prazos de validade e é feita uma

contagem do número de embalagens recebidas e debitadas, o estado de conservação das mesmas, o preço de custo e PVP. No caso de MNSRM, produtos de dermofarmácia e cosmética, produtos de uso veterinário, entre outros, o PVP não consta na embalagem pelo que se tem que proceder à sua marcação. Este PVP é calculado pela própria farmácia e pode ser constantemente atualizado uma vez que depende do Preço de Venda à Farmácia (PVF) de cada fornecedor. O cálculo do PVP é feito através da multiplicação do PVF por um fator que inclui a margem legal de lucro da farmácia e o IVA aplicável. As etiquetas com o preço são colocadas nas embalagens de forma a não ocultarem nenhuma informação importante como o prazo de validade.

Para produtos cujo pedido não seja satisfeito, encontra-se no duplicado da fatura o motivo do não cumprimento, por exemplo “Retirado do Mercado”, “Esgotado”, “Não comercializado”.

Se o número de embalagens recebido for inferior ao número de embalagens debitado, o fornecedor é contactado para ser emitida uma nota de crédito do produto. Se o número de embalagens for superior, deve confirma-se se o excedente corresponde a uma bonificação atribuída pelo fornecedor ou se ocorreu, de fato, um erro. Caso se verifique esta última hipótese, o produto é reencaminhado, juntamente com uma guia de devolução, para o fornecedor, que enviará uma nota de crédito.

Depois da conferência da encomenda ser realizada, é confirmado se o valor total da fatura e o valor obtido no computador coincidem. As faturas são arquivadas para ser feita uma posterior comparação com o resumo das faturas que o fornecedor envia à farmácia. Após ser efetuado o pagamento, o fornecedor envia o recibo à farmácia que vai ser arquivado juntamente com o resumo de faturas.

4.2.3 Armazenamento

Após ser dada entrada da encomenda, procede-se ao seu armazenamento. Este obedece aos critérios de Boas Práticas Farmacêuticas⁽⁹⁾, para assegurar uma correta conservação e estabilidade dos medicamentos e outros produtos de saúde. Por outro lado, o armazenamento deve ser efetuado visando contribuir para a otimização do espaço da Farmácia, sendo por isso necessário ter em atenção alguns aspetos. O espaço disponível e destinado a cada produto deve ser respeitado de forma a facilitar o rápido acesso a este. Na farmácia S. José, na ficha do produto, encontra-se informação relativa à localização de cada

produto (gavetas, robot, willach, frigorífico...), o que permite um rápido acesso ao produto no momento do atendimento e facilita a sua arrumação depois da receção das encomendas.

No robot, o armazenamento dos produtos é comandado pelo próprio sistema informático sendo feito de forma aleatória. Nos restantes locais, os produtos encontram-se organizados por famílias e por ordem alfabética. Os cosméticos, dentro da mesma linha, são organizados tendo em consideração a sua função. Os psicotrópicos e estupefacientes encontram-se no robot, o que oferece máxima segurança uma vez que há necessidade de uma *password* para o seu acesso.

Os produtos termolábeis, tais como vacinas, insulinas, entre outros, encontram-se armazenados entre 2-8.°C. Os restantes produtos devem estar à temperatura referida pelo titular de AIM. A Farmácia S. José dispõe de termo-higrómetros devidamente calibrados para efetuar um controlo rigoroso das condições de humidade e temperatura.

Na Farmácia S. José é aplicado o conceito “First Expired, First Out”, ou seja os produtos com prazo de validade mais curto são escoados em primeiro.

4.3 Gestão de prazos de validade

Na farmácia S. José, logo na receção e conferência de encomendas, confirmam-se os prazos de validade dos vários produtos. A mesma validação é feita aquando da dispensa do produto ao utente. Para além disto, mensalmente, é feita uma listagem com todos os produtos cujo prazo de validade expire dentro de um determinado período de tempo para que possa ser feita a devolução destes ao fornecedor. Quando os produtos são devolvidos ao fornecedor, este emite, posteriormente, uma nota de crédito referente a cada devolução que é depois enviada para a contabilidade.

Os produtos cuja devolução não é aceite são separados dos restantes, e inseridos como perdas existenciais e o valor do produto entra como despesa (quebra) da própria farmácia.

5. Medicamentos Manipulados

A preparação de medicamentos manipulados permite personalizar terapêuticas, preencher lacunas que a indústria não cobre e fazer associações não comercializadas. O Decreto-Lei n° 95/2004 de 22 de Abril⁽¹⁰⁾ regula a prescrição e a preparação de

medicamentos manipulados, sendo que de acordo com o estabelecido neste decreto-lei, medicamento manipulado é “qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado e dispensado sob a responsabilidade de um farmacêutico”.

Segundo o Decreto-Lei 176/06 de 30 de Agosto⁽⁷⁾, preparado oficial é qualquer medicamento preparado segundo as indicações compendiais de uma farmacopeia ou de um formulário oficial, numa farmácia de oficina ou em serviços farmacêuticos hospitalares, destinado a ser dispensado diretamente aos doentes assistidos por essa farmácia ou serviço, enquanto fórmula magistral é um medicamento preparado numa farmácia de oficina ou serviço farmacêutico hospitalar, segundo uma receita médica e destinado a um doente determinado.

A prescrição e preparação de medicamentos manipulados é ainda regulado pela portaria 594/2004, de 2 de Junho⁽¹¹⁾, que estabelece as boas práticas a observar na preparação de medicamentos manipulados, tanto na farmácia de oficina, como a nível hospitalar, pelo decreto-lei 95/2004, de 22 de Abril associado à Deliberação n.º 1498/2004, 7 de Dezembro⁽¹²⁾, que aferem as substâncias cuja utilização não é permitida na manipulação, e ainda pela portaria n.º 769/2004, de 1 de Julho⁽¹³⁾, que determina o cálculo do preço de venda ao público deste tipo de medicamentos.

Durante o estágio realizado, observei a preparação de alguns medicamentos manipulados e tive a oportunidade de eu mesma os preparar.

5.1 Instalações, Equipamento

A preparação, acondicionamento, rotulagem e controlo de medicamentos manipulados deve respeitar as boas práticas a observar na preparação de medicamentos manipulados. Tal como o definido pela Portaria n.º 594/2004, de 2 de Junho⁽¹¹⁾, estes medicamentos são preparados no laboratório, que deverá ser suficiente para evitar riscos de contaminação durante as operações de preparação, ser convenientemente iluminado e ventilado, com temperatura e humidade adequadas, e deverá ter superfícies de fácil limpeza.

O laboratório deverá dispor de equipamento adequado, tal como o indicado na Deliberação n.º 1500/2004, 7 de Dezembro⁽¹⁴⁾, devendo este ser facilmente lavável e desinfetável, e, se necessário, esterilizável. Os aparelhos de medida deverão ser controlados e calibrados periodicamente, a fim de assegurar a exactidão das medidas.

5.2 Matérias Primas

Matéria prima é, segundo a portaria n.º 594/2004, de 2 de Junho⁽¹¹⁾, “toda a substância ativa, ou não, que se emprega na preparação de um medicamento, quer permaneça inalterável, quer se modifique ou desapareça no decurso do processo”.

As matérias primas a usar na preparação de medicamentos manipulados são adquiridas junto dos fornecedores autorizados pelo INFARMED, I.P., e devem ser acompanhadas por um boletim de análise que comprove as exigências da respetiva monografia inscrita na Farmacopeia Portuguesa ou de outro Estado Membro da União Europeia⁽¹⁵⁾.

Só pode haver desaconselhamento de uma especialidade farmacêutica para incorporação em medicamentos manipulados em casos específicos, tais como os indicados no Decreto-Lei 95/2004, de 22 de Abril⁽¹⁰⁾.

5.3 Manipulação

Os medicamentos manipulados preparados na Farmácia S. José obedecem às Boas Práticas de Preparação de Manipulados⁽¹¹⁾. Esta preparação é efetuada com base numa farmacopeia ou Formulário Galénico, ou a partir de uma receita médica. Neste caso, é necessário proceder à averiguação da conformidade da receita médica, que deve conter unicamente o medicamento a manipular e a indicação “F.S.A” (“Fac Secundem Artem” ou “Faça Segundo Arte”) ou “manipulado”.

O farmacêutico é responsável por analisar a prescrição, avaliando a segurança da fórmula, possíveis incompatibilidades, posologia e via de administração.

No caso de surgirem dúvidas na preparação de manipulados, poder-se-á solicitar ao LEF o procedimento de preparação do mesmo.

O Diretor-Técnico (DT) é o responsável pela preparação de qualquer manipulado, podendo delegar tarefas sob a sua supervisão. Encontra-se no anexo 6 os procedimentos a seguir na preparação de medicamentos manipulados, entre os quais se encontra a elaboração de uma ficha de preparação que é posteriormente carimbada, datada e assinada pelo operador e DT, sendo posteriormente arquivada durante um período mínimo de três anos.

Durante o estágio, tive a oportunidade de preparar a vaselina salicilada, cuja ficha de preparação se encontra no anexo 7.

5.4 Acondicionamento e Rotulagem

O acondicionamento tem em conta o tipo de formulação em questão, estabilidade, quantidade a acondicionar e o estado físico do produto.

A rotulagem deve conter uma serie de parâmetro, nomeadamente o nome do utente, fórmula do medicamento manipulado e número de lote atribuído ao medicamento preparado. É de extrema importância referir quais as condições de conservação, posologia, via de administração e instruções especiais tais como “agitar antes de usar” ou “uso externo”.

5.5 Cálculo dos Preços

O preço dos medicamentos manipulados é calculado tendo por base três vertentes, o valor das matérias primas, dos honorários de preparação e do material de embalagem ⁽¹³⁾.

O valor das matérias primas é determinado a partir do valor de aquisição das mesmas (sem IVA) e com a quantidade usada, aplicando-se um fator multiplicativo mediante a maior das unidades em que foram usadas.

O valor dos honorários é calculado tendo por base a forma farmacêutica do medicamento, a quantidade preparada e um fator multiplicativo que varia anualmente. Este fator multiplicativo é atualizado automaticamente e anualmente na proporção do crescimento do índice de preços ao consumidor (IPC) divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) para o ano anterior àquele a que respeita ⁽¹³⁾.

O preço dos materiais de embalagem é determinado pelo valor de aquisição dos mesmos (sem IVA), multiplicado pelo fator 1,2. Assim, o Preço de Venda ao Público (PVP) dos medicamentos manipulados é dado pela seguinte expressão:

$$PVP = [\text{Valor das matérias primas} + \text{valor dos honorários} + \text{valor dos materiais de embalagem}] \times 1,3 + \text{IVA à taxa em vigor}^{(13)}$$

Na farmácia S. José o preço dos medicamentos manipulados é calculado automaticamente através do *software* SoftGaleno®.

5.6 Software: SoftGaleno®

Este *software*, usado na Farmácia S. José, foi desenvolvido pelo Instituto Galénico, tendo como objetivo facilitar a gestão de manipulados. As suas principais funcionalidades são a gestão de stock de matérias-primas, impressão de etiqueta para colocação em embalagem

final, gestão de clientes e fornecedores, registo de quebras, cálculo de preço dos manipulados, estatística do consumo mensal de matérias primas, entre outros.

5.7 Comparticipação

O valor da comparticipação de todos os medicamentos manipulados, constantes numa lista a aprovar anualmente por despacho do Ministério da Saúde, é de 30%. O Despacho n.º 18694/2010, 18 de Novembro⁽¹⁶⁾ apresenta em anexo todos os princípios ativos e formas farmacêuticas dos medicamentos manipulados comparticipados.

5.8 Preparações Extemporâneas

As preparações extemporâneas preparadas que realizei ao longo do estágio foram unicamente suspensões de antibióticos, cuja preparação consistia essencialmente na adição de água destilada à suspensão, no momento da dispensa do antibiótico. Estas preparações apenas são realizadas no ato da dispensa devido à sua baixa estabilidade. O farmacêutico ou pessoa responsável deve indicar qual o prazo de utilização após reconstituição, sendo este diferente do prazo de validade inscrito na embalagem, bem como condições de conservação e de uso correto.

6. Dispensa de Medicação

A dispensa de medicamentos e o aconselhamento farmacêutico são as principais funções diárias de um farmacêutico comunitário. A farmácia é, por excelência, o primeiro local de escolha de um grande volume de utentes que procuram solucionar problemas de saúde. O farmacêutico assume, assim, um papel crucial na avaliação das diversas situações, aconselhando o doente de quais as melhores opções a tomar. No contacto com um público heterogéneo nas suas exigências, o farmacêutico deve adaptar-se a cada situação em particular, assegurando que a sua mensagem é bem interpretada, promovendo o correto uso da medicação e o esclarecimento de diversas dúvidas que os utentes apresentam.

6.1 Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM)

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto⁽⁷⁾, são considerados medicamentos sujeitos a receita médica os que “possam constituir um risco

para a saúde do doente, direta ou indiretamente, mesmo quando utilizados para o fim a que se destinam, caso sejam usados sem vigilância médica”, “possam constituir um risco, direto ou indireto, para a saúde quando sejam utilizados em quantidades consideráveis para fins diferentes daquele a que se destinam”, “contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade ou reações adversas seja fundamental aprofundar” ou “se destinem a ser administrados por via parentérica (por exemplo, injetável)”.

Desta forma, dispensar o medicamento significa cedê-lo, mas acima de tudo prestar o aconselhamento e informação inerentes à sua correta utilização, assegurando o uso racional do medicamento.

6.1.1 Tipos de Receita

De acordo com o modelo de receita médica aprovado pelo despacho n.º 15700/2012, de 10 de dezembro⁽¹⁷⁾, existem dois modelos de receita médica cuja validade está presente na portaria n.º 193/2011 de 13 de maio⁽¹⁸⁾ e portaria n.º 137-A/2012 de 11 de maio⁽¹⁹⁾: receita médica normal (não renovável), com prazo de validade de 30 dias a contar da data da sua emissão (Anexo 8) e receita médica renovável, contendo até três vias (com a indicação de “1.ª via”, “2.ª via” e “3.ª via”) com prazo de validade de 6 meses para cada via, contado desde a data de prescrição (Anexo 9). As receitas médicas renováveis permitem aos doentes crónicos ou sujeitos a tratamentos prolongados adquirir a medicação prescrita mais do que uma vez.

A Portaria n.º 137-A/2012 de 11 de maio⁽¹⁹⁾ obriga a que as prescrições sejam feitas por via eletrónica (n.º 3 do Artigo 5.º), com o propósito de melhorar a comunicação entre profissionais de saúde de diferentes instituições, e aumentar a segurança no processo de prescrição e dispensa⁽²⁰⁾.

A utilização de receitas manuais (Anexo 10) fica restrita a situações excecionais, tais como as que se encontram enumeradas no n.º 1 do artigo 8.º desta mesma portaria, sendo elas: (a) falência do sistema informático, (b) inadaptação fundamentada do prescriptor, previamente confirmada e validada anualmente pela respetiva ordem profissional, (c) prescrição ao domicílio, (d) outras situações até um máximo de 40 receitas médicas por mês.

O médico prescriptor deve assinalar na receita, um dos motivos atrás referidos no caso de prescrição de receita manual.

À semelhança das receitas manuais, as receitas eletrónicas devem cumprir as mesmas regras de prescrição. Por cada receita, podem ser prescritos até quatro medicamentos, com um máximo de quatro embalagens no total por receita, havendo um limite máximo de duas embalagens por medicamento, com exceção dos medicamentos unitários.

6.1.2 Prescrição de Receitas

A portaria 137-A/2012, 11 de maio⁽¹⁹⁾, determina que as receitas médicas devem ser prescritas por Denominação Comum Internacional (DCI) obrigatoriamente.

Excecionalmente, poderá ser prescrito o nome comercial do medicamento, por marca ou titular de AIM, nas seguintes situações: (1) prescrição de medicamento para o qual não exista medicamento genérico participado, ou para o qual só exista original de marca e licença, (2) justificação técnica do prescriptor quanto à insustentabilidade de substituição do medicamento prescrito, devido a: (a) medicamento com margem ou índice terapêutico estreito conforme determinado pelo INFARMED, I.P., (b) intolerância ou reação adversa a um medicamento com a mesma substância ativa, mas de outra denominação comercial, (c) prescrição de um medicamento destinado a um tratamento superior a 28 dias. Estas exceções devem vir assinaladas na receita, sendo que a alínea b) tem a menção “reação adversa prévia” e a alínea c) tem a menção “continuidade de tratamento superior a 28 dias”⁽²⁰⁾.

Com a prescrição por DCI, o utente tem o “direito de opção” por qualquer medicamento que cumpra a prescrição médica, exceto se na receita estiver assinalada a alínea a) e b) ou no caso do medicamento prescrito conter um princípio ativo para o qual não exista medicamento genérico. No caso da alínea c) os utentes apenas podem optar por um medicamento de igual preço ou mais barato do que aquele que vem prescrito⁽²⁰⁾.

Assim, o utente, através do “direito de opção”, poderá optar pelo medicamento de marca ou pelo medicamento genérico, salvo nas situações supracitadas, uma vez que é já uma realidade consolidada que os medicamentos genéricos apresentam a mesma segurança, qualidade e eficácia que os medicamentos de marca, podendo desempenhar um papel estruturante na promoção de racionalidade e sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), permitindo ainda gerar importantes poupanças para os cidadãos.

Durante o período em que o estágio foi realizado, foi implementado um novo sistema de prescrição e modelo de receita. Desta forma, tive contacto com dois modelos de receita distintos, o modelo antigo de acordo com a portaria 198/2011, de 18 de maio⁽²¹⁾, e o novo

modelo que começou a ser usado ao abrigo do Despacho 15700/2012, de 10 de dezembro⁽¹⁷⁾.

A implementação do novo modelo de prescrição e novo modelo de receita ocorreu até ao dia 31 de maio. Os modelos antigos com prescrição até dia 31 de maio puderam ser aviados até ao término do prazo de validade da receita.

As principais alterações que surgiram com o novo modelo da receita foi o facto de cada prescrição por DCI passar a ser representada por um novo código criado pelo INFARMED, o CNPEM (Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos), que tem as seguintes características: (1) abrange todos os medicamentos com AIM, (2) agrupa, pelo menos, as seguintes características do medicamento: princípio ativo, dosagem, forma farmacêutica e n.º de unidades, (3) representação em dígitos (total de 8, iniciado por 5) e código de barras⁽²⁰⁾.

O número da receita passa a ser constituído por dezanove dígitos e as receitas renováveis também apresentam numeração única⁽²⁰⁾.

A receita passa a ser identificada com uma das seguintes siglas, consoante o tipo: (1) RN – receita de medicamentos; (2) RE – receita especial (psicotrópicos e estupefacientes); (3) MM – receitas de medicamentos manipulados; (4) MD – receitas de produtos dietéticos; (5) MDB – receitas de produtos para o autocontrolo da *Diabetes Mellitus*; (6) OUT – receitas de outros produtos⁽²⁰⁾.

A receita médica é desta forma prescrita pela indicação da DCI, seguida da dosagem, forma farmacêutica, apresentação e tamanho de embalagem e posologia. Esta informação é codificada através do CNPEM.

6.1.3 Interpretação e Validação da Receita

Na dispensa de medicamentos com receita, o farmacêutico deve adotar uma atitude crítica, analisando e interpretando a receita, uma vez que esta constitui o meio de comunicação entre o médico e o farmacêutico.

Assim, no primeiro contacto com a receita, o farmacêutico deve proceder à sua validação legal analisando uma serie de parâmetros que deverão estar conforme as exigências legais em vigor. Deste modo, o farmacêutico deve ter atenção campos como: (1) o número da receita, (2) identificação do local de prescrição, (3) identificação do utente, (4) identificação do médico prescriptor, (5) organismo participante, (6) se aplicável, referência a regime especial de participação, (7) se aplicável, referência a portarias ou

despachos, (8) assinatura do médico prescriptor, (9) data de prescrição e prazo de validade, (10) campos de prescrição de medicamentos corretamente preenchidos ⁽¹⁹⁾. É importante verificar, no caso de receitas manuais, que estas não se encontram rasuradas, e caso isso aconteça, confirmar se o médico rubricou a rasura.

Posteriormente, o farmacêutico deve efetuar uma validação clínica, ou seja, realizar uma análise cuidadosa da receita antecipando possíveis riscos, interações ou efeitos secundários, bem como eventuais erros de prescrição.

6.1.4 Entidades e Regimes de Participação

O Estado, através do SNS, disponibiliza a participação de medicamentos pelo regime geral, sendo este regime válido para qualquer utente deste serviço incluindo trabalhadores migrantes, e pelo regime especial. O regime especial abrange os pensionistas cujo rendimento anual não exceda 14 vezes o salário mínimo nacional, e grupos especiais de utentes com determinadas patologias.

No caso de pensionistas abrangidos pelo regime especial, a receita médica deve incluir a sigla “R” junto dos dados do utente. No caso de doentes abrangidos pelo regime especial devido a uma determinada patologia, é obrigatória a indicação do despacho que consagra o respetivo regime ⁽¹⁹⁾ (Anexo II).

A percentagem de participação que incide sobre o preço dos medicamentos é fixada segundo diferentes escalões (Escalão A, B, C, D), que variam de acordo com as indicações terapêuticas do medicamento, a sua utilização, as entidades que o prescrevem e o consumo acrescido para doentes que sofram de determinadas patologias ⁽²²⁾.

É o Decreto-Lei n.º 106-A/2010 de 1 de outubro ⁽²³⁾ que regula os regimes de participação normal e especial.

Todos os cidadãos podem ser abrangidos pelo SNS, no entanto existem outras entidades responsáveis pela participação de um medicamento, que poderá ser complementar à participação feita pelo SNS. Neste caso, é necessário o utente apresentar o cartão de beneficiário, que deverá ser fotocopiado juntamente com a receita médica.

6.1.5 Medicamentos sujeitos a legislação especial

6.1.5.1 Estupefacientes e Psicotrópicos

Os medicamentos psicotrópicos e estupefacientes atuam a nível do Sistema Nervoso Central, podendo causar alterações no comportamento, humor e cognição. Apesar de trazerem grandes benefícios terapêuticos num elevado número de patologias, apresentam uma margem terapêutica estreita e por isso estão sujeitos a um controlo especial, uma vez que, devido às suas características farmacológicas, podem originar dependência física e psíquica, podendo por isso ser alvo de uma utilização ilícita ⁽²⁴⁾.

Segundo a Portaria n.º 137-A/2012 de 11 de maio ⁽¹⁹⁾, a prescrição de psicotrópicos passou a ser efetuada numa receita médica normal manual ou eletrónica, podendo em cada receita haver quatro medicamentos prescritos, num total de 4 embalagens, num limite de duas caixas por medicamento, à semelhança dos outros MSRM.

Durante o processamento informático de uma receita de estupefacientes/psicotrópicos, o Sifarma2000® reconhece, automaticamente, a dispensa destes medicamentos, sendo impossível concluir a venda sem o preenchimento prévio de um conjunto de dados referentes ao médico, utente, e adquirente do medicamento, caso não seja o próprio utente (Anexo 12).

O verso da receita é impresso à semelhança do que acontece nas restantes receitas médicas, no entanto é emitido, juntamente com a fatura, dois talões de venda de psicotrópicos que vão ser anexados à fotocópia da receita médica.

É da responsabilidade da farmácia enviar os registos de entradas e saídas mensais de estupefacientes e psicotrópicos ao INFARMED, I.P., que é a entidade responsável pela supervisão e fiscalização do uso terapêutico destes produtos.

As farmácias devem ainda conservar em arquivo próprio para o efeito, por um período de três anos, uma reprodução em papel ou suporte informático de receitas aviadas com medicamentos estupefacientes ou psicotrópicos.

6.1.5.2 Produtos abrangidos pelo protocolo da Diabetes

O Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes ⁽²⁵⁾ tem como objetivo melhorar a acessibilidade de pessoas com diabetes aos dispositivos indispensáveis à autovigilância e tratamento da doença. Desta forma, surgiu um protocolo (entre o Ministério da Saúde, indústria farmacêutica, distribuidores de produtos farmacêuticos, farmácias e

doentes diabéticos) que determina a comparticipação do estado em tiras-teste para a determinação da glicemia, agulhas, seringas e lancetas para pessoas com diabetes.

A portaria n.º 364/2010 de 23 de junho⁽²⁶⁾ estabelece os preços máximos de venda ao público destes dispositivos. Desta forma, a comparticipação do estado no custo de aquisição de tiras-teste é de 85% do PVP, e em agulhas, seringas e lancetas é de 100%.

Para haver dispensa de produtos de controlo da DM, o utente deve apresentar uma receita contendo exclusivamente estes produtos. Caso contrário, não terão a comparticipação pelo organismo devido.

6.1.6 Cedência de Medicamentos

Uma vez validada a prescrição, a receita é processada informaticamente. Os códigos dos medicamentos são introduzidos no sistema informático maioritariamente através da sua leitura ótica sendo posteriormente transferida a requisição do medicamento para o robot. No caso do medicamento não se encontrar no robot, vai-se buscar o medicamento ao respetivo local de armazenamento. É introduzido o organismo de comparticipação, número de receita, local de prescrição e médico prescritor, e é impresso no verso da receita o documento de faturação (Anexo 13) que será assinado pelo adquirente, comprovando que recebeu os medicamentos prescritos na receita bem como todas as informações para a sua adequada utilização.

No verso da receita, onde é impresso o documento de faturação e após assinatura do utente, o farmacêutico deve datar, rubricar e carimbar a mesma.

O Sifarma2000® calcula automaticamente o valor que deverá ser pago pelo utente, sendo no final emitida uma fatura que depois de carimbada e rubricada pelo farmacêutico é entregue ao utente.

Os MSRM, mesmo estando sob receita médica, devem ser cedidos pelo farmacêutico de forma crítica, verificando se não existe nenhuma possível interação na medicação cedida ou efeitos secundários indesejáveis.

O farmacêutico constitui o elo de ligação entre o utente e o medicamento, devendo por isso promover a utilização segura, eficaz e racional dos medicamentos. Deve sempre ser verificado se o utente apresenta alguma dúvida em relação à medicação, nomeadamente posologia, duração do tratamento e forma de administração da medicação. O farmacêutico deve alertar para eventuais efeitos adversos, formas de os prevenir ou minimizar, quando aplicável, e medidas não farmacológicas que complementem a terapêutica.

No momento anterior à entrega dos medicamentos, o farmacêutico deve ainda confirmar o prazo de validade de cada medicamento.

Durante o estágio, foi possível constatar que vários utentes não sabiam qual a posologia de cada medicamento, sendo prática comum transcrever-se para a cartonagem ou pictograma a posologia prescrita e a duração do tratamento.

Outro aspeto que foi possível constatar no decorrer do estágio é que vários utentes continuam a não confiar nos medicamentos genéricos, optando pelos medicamentos de marca.

6.1.6.1 Tipo de venda

O Sifarma2000® permite efetuar três tipos de venda: (1) sem comparticipação, (2) com comparticipação mediante receita médica, (3) venda suspensa. A venda suspensa é efetuada quando uma receita é aviada parcialmente. Tal situação pode ocorrer devido a medicamentos em falta na farmácia, ou a pedido do doente devido a impossibilidades financeiras ou não urgência na medicação. Neste caso, o doente paga os medicamentos aviados e a receita fica guardada na farmácia aguardando-se que o utente venha faturar os restantes medicamentos, tendo sempre em atenção o prazo de validade da receita.

Existe ainda a possibilidade de, em qualquer um destes três tipos de venda, ser feita uma venda a crédito. Na farmácia S. José, a venda a crédito apenas é efetuada a utentes habituais.

6.1.7 Conferência do Receituário

Após o processamento informático e manual da receita, esta é colocada nas gavetas que se encontram atrás dos balcões de atendimento. Na farmácia S. José, umas das primeiras tarefas executadas diariamente é a recolha e organização por lote e número de serie das receitas faturadas no dia anterior.

De seguida é feita a conferência de receitas para que possam ser detetados atempadamente erros adjacentes à faturação das mesmas, o que permite detetar qualquer inconformidade procedendo-se à sua possível correção, evitando possíveis devoluções.

As receitas são separadas por lotes de 30 receitas e ordenadas por número de receita, e apenas o último lote do mês pode ter um número inferior de receitas.

Pode haver necessidade de justificar uma receita, por exemplo em casos de medicamentos esgotados ou redimensionamento da embalagem.

No caso de se verificar alguma receita abatida, é colocado o número desta juntamente com a indicação “ab” (abatida), na primeira receita do respetivo lote.

O objetivo da conferência do receituário é o reembolso do valor de participação sobre o PVP dos medicamentos dispensados a beneficiários do SNS e restantes organismos de participação.

Depois de conferidos os lotes, são emitidos os respetivos verbetes de identificação de lote.

No verbete consta o n.º de receitas, PVP dos medicamentos, encargos dos utentes e encargos da entidade participadora para cada receita. Posteriormente, os lotes são agrupados por organismo de participação e é emitido uma relação resumo dos lotes onde são identificados todos os lotes de um dado organismo. Para cada organismo é emitida uma fatura mensal, na qual consta identificação da farmácia, n.º da fatura, organismos e n.º de lotes respetivos, valor total de PVP, valor pago pelos utentes e participação do Estado ⁽¹⁸⁾.

O receituário deve encontrar-se finalizado até ao dia 4 de cada mês. Posteriormente, o receituário do SNS é recolhido pelos CTT e encaminhado para o Centro de Conferência de Faturas (CFF), na Maia, até ao dia 10 do próprio mês, onde serão conferidas.

Em relação às receitas de outros subsistemas, estas são enviadas para a ANF, até ao dia 10 de cada mês. A ANF funciona como intermediária, uma vez que procede ao envio do receituário aos respetivos organismos, que irão pagar o valor da participação para ser entregue à Farmácia.

No decorrer do processo de conferência levado a cabo pelo CCF e outros subsistemas, podem ser detetados não conformidades que integram a faturação. Neste caso, a receita é devolvida à farmácia, com a respetiva justificação. A farmácia pode proceder à sua correção e enviar as receitas novamente no mês seguinte.

6.2 Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM)

Os MNSRM são medicamentos de venda livre, que não necessitam de prescrição médica para serem dispensados. Estes medicamentos permitem aliviar sintomas e curar doenças ligeiras de maneira simples, e podem ser dispensados na farmácia ⁽²⁷⁾. A automedicação consiste na instauração de um tratamento medicamentoso por iniciativa do utente, verificando-se assim a autorresponsabilidade pelo tratamento, de acordo com as Boas Práticas Farmacêuticas. A utilização de MNSRM deve ser efetuada de forma

responsável e nem todas as situações que surgem na Farmácia são passíveis de resolução através de indicação farmacêutica. Todas as situações passíveis de automedicação estão contempladas no Despacho n.º 17690/2007, de 23 de julho ⁽²⁷⁾.

O farmacêutico deve sempre ter uma atitude crítica e vigilante na cedência de MNSRM, não se limitando à cedência do medicamento sem antes perceber qual a real situação do utente e a pertinência da administração do medicamento sendo, por isso, fundamental estabelecer uma relação de confiança com o utente.

É importante notar que determinados grupos de utentes, como grávidas ou lactentes, crianças, idosos e doentes crónicos devem requerer um cuidado ainda maior na cedência de MNSRM.

A partir das informações recolhidas, o farmacêutico poderá optar por aconselhar medidas não farmacológicas, ceder um MNSRM adequado à situação ou aconselhar consulta médica.

No caso de cedência de MNSRM, o tratamento deverá ser o mais simples possível, com um esquema posológico facilmente praticável para que haja uma correta adesão à terapêutica por parte do doente.

No decorrer do estágio, foi possível constar que os MNSRM mais solicitados eram analgésicos e anti-inflamatórios (vulgarmente o Ben-U-Ron e Brufen), assim como laxantes (por exemplo o dulcolax) e antidiarreicos.

Possivelmente pelo estágio ter ocorrido essencialmente no período de verão, foi possível constatar que por diversas vezes surgiram utentes que solicitavam algo para as picadas de insetos, pelo que cedi por várias vezes o Fenisitol, cujo princípio ativo é o maleato de dimetindeno, um anti-histaminico e anti-alérgico.

Outra situação frequente no decorrer do estágio foi a cedência de colírios, como o Bepanthene® Gotas Oftálmicas, cujo objetivo era lubrificar o olho uma vez que em períodos de grande calor alguns utentes se queixavam de “secura” nos olhos.

Houve ainda uma situação de uma utente que se dirigiu à farmácia a pedir algo para a tosse que o marido apresentava há cerca de uma semana. Após algumas perguntas, foi possível constatar que o marido da utente tinha iniciado recentemente uma terapêutica com inibidores da ECA, uma vez que lhe havia sido diagnosticado hipertensão arterial (HTA). Um dos efeitos secundários mais frequentes que advêm da toma dos inibidores da ECA é o aparecimento de tosse. Assim, foi explicado à utente que a tosse seria um efeito secundário da medicação, e que mesmo que fosse cedido algum anti-tussico não iria resolver a situação,

pelo que o mais indicado seria o marido da utente dirigir-se ao médico e expor a situação para que este pudesse alterar a terapêutica.

7. Outros Produtos de Saúde

A farmácia S. José dispõe de um vasto leque de produtos de saúde. É possível encontrar uma enorme oferta de produtos de dermofarmácia, cosmética e higiene pessoal, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro ⁽²⁸⁾. No que se refere a estes produtos, aqueles que me foram mais solicitados durante o estágio foram os protetores solares e auto-bronzeadores. A cedência destes produtos foi sempre feita com um aconselhamento correto do uso dos mesmos, após a seleção do protetor que melhor satisfazia as necessidades de cada utente.

Podem também ser encontrados vários suplementos alimentares e produtos dietéticos para alimentação especial conforme o estabelecido no Decreto-Lei 227/99 de 22 de junho ⁽²⁹⁾. Destes, os mais solicitados durante o período de estágio foram os leites para bebés.

Outros produtos que a farmácia S. José possui são os Medicamentos e Produtos de Uso Veterinário, conforme o estabelecido no Decreto-Lei 148/2008, de 29 de julho ⁽³⁰⁾. Os medicamentos veterinários são um bem público e simultaneamente um recurso crucial para a defesa da saúde e do bem-estar dos animais e para a proteção da saúde pública. Durante o estágio, os medicamentos de uso veterinário que mais cedi foram os desparasitantes para animais de companhia, nomeadamente para cães e gatos.

Também na farmácia S. José é possível encontrar vários Dispositivos Médicos, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho ⁽³¹⁾, sendo que aqueles com que mais contactei foram as meias de “descanso”, seringas, termómetros, joelheiras e testes de gravidez. Os dispositivos médicos têm como finalidade o diagnóstico, prevenção, controlo ou tratamento de determinadas doenças, podendo também ajudar na atenuação de uma lesão ou deficiência e permitem controlar a concepção ⁽³¹⁾.

8. Serviços Farmacêuticos

Para além da cedência de MSRM e MNSRM, a farmácia é, por excelência, um espaço que dispõe de outros serviços de saúde. Com o objetivo de estar cada vez mais próxima da população promovendo a saúde e o bem estar do utente, a Farmácia S. José dispõe de uma série de serviços farmacêuticos, de acordo com a Portaria 1429/2007 de 2 de novembro ⁽³²⁾.

Assim, a Farmácia S. José inclui nas suas práticas clínicas a Revisão da Terapêutica e o Seguimento Farmacoterapêutico.

Para além destas, a Farmácia S. José disponibiliza a monitorização e determinação de vários parâmetros, tais como o colesterol total, os triglicéridos, a glicémica capilar e a tensão arterial.

Cada um destes parâmetros obedece a valores de referência, de modo a permitir saber se os valores de cada utente se encontram dentro do aconselhado para manter uma vida saudável. Estes valores de referência poderão ser consultados no anexo 14.

De todos estes parâmetros, o mais solicitado na Farmácia S. José é a medição da tensão arterial, o que permite controlar a HTA.

A HTA é um dos maiores problemas de saúde pública atuais, sendo simultaneamente a doença cardiovascular mais comum e o fator de risco quantitativamente mais influente no desenvolvimento da doença aterosclerótica cerebral e coronária. A prevalência desta doença aumenta com a idade e afeta cerca de 65% dos indivíduos com mais de 65 anos ⁽³³⁾.

O diagnóstico de HTA é definido como a elevação persistente, em várias medições e em diferentes ocasiões, da pressão arterial sistólica (PAS) igual ou superior a 140 mmHg e/ou da pressão arterial diastólica (PAD) igual ou superior a 90 mmHg ⁽³⁴⁾.

A determinação da glicémia permite controlar a diabetes. A diabetes pode ser classificada em tipo 1, quando não há capacidade de produção de insulina, ou tipo 2, quando está associada sobretudo a fatores genéticos e fatores ambientais como a obesidade ou sedentarismo. Na diabetes tipo 2 não há dependência absoluta da administração de insulina exógena, no entanto, há, efectivamente, alterações funcionais das células β , que não respondem adequadamente à estimulação da glicose, provocando resistência à ação da insulina ⁽³³⁾.

Numa avaliação da glicemia, o valor da glucose em jejum deverá ser <126 mg/dl e o valor da glucose pós prandial (2h após a refeição) deverá ser <200 mg/dl ⁽³⁵⁾.

Os níveis elevados de colesterol, particularmente o colesterol de lipoproteínas de baixa densidade (LDL) constituem um fator de risco importante no aparecimento de aterosclerose ⁽³³⁾. Os triglicéridos, por sua vez, contribuem também para o aparecimento de aterosclerose aumentando assim o risco de doença cardiovascular. Desta forma, os valores do colesterol total devem encontrar-se abaixo dos 190 mg/dl, e os valores dos triglicéridos devem ser inferiores a 150 mg/dl ⁽³⁶⁾.

Na farmácia São José, depois de medidos qualquer um destes parâmetros, procede-se ao registo dos valores num pequeno livro de registo próprio para o efeito, que se entrega ao doente para que este tenha um registo dos valores obtidos e possa acompanhar a evolução dos seus resultados. São também aconselhadas, quando pertinentes, medidas não farmacológicas tais como uma dieta equilibrada e exercício físico, que permitirão ao doente manter ou mesmo melhorar os resultados obtidos.

Com o intuito de promover e contribuir para a saúde pública, a Farmácia S. José conta ainda com campanhas de promoção para a saúde, tais como as consultas de podologia e consultas de nutrição, ambas com bastante adesão por parte dos utentes.

A administração de injetáveis é outro serviço prestado pela farmácia S. José, que requer profissionais devidamente qualificados para esta prática, nomeadamente farmacêuticos que receberam formação específica para esta prática. São abrangidas por este programa as vacinas que não constam no Plano Nacional de Vacinação (PNV).

O Valormed é um contentor próprio onde são depositados os medicamentos fora de prazo e resíduos de embalagens entregues pelos utentes na farmácia. Cabe ao farmacêutico sensibilizar a população para que haja adesão a esta iniciativa ⁽³⁷⁾.

Quando o contentor está cheio, é selado com uma etiqueta específica para o efeito, sendo posteriormente pesado. De seguida, é preenchida uma ficha que contem o peso do contentor, nome e número de inscrição na farmácia, data e identificação do fornecedor responsável pela recolha. Esta ficha apresenta-se em triplicado, sendo a original anexada ao contentor, o duplicado guardado na farmácia e o triplicado será enviado pelo fornecedor à Valormed.

9. Conclusão

O estágio realizado em Farmácia Comunitária foi sem dúvida o consolidar de todos os conhecimentos teórico-científicos adquiridos na faculdade. Com a realização deste estágio constatei o quão importante é o papel do Farmacêutico e da Farmácia Comunitária na sociedade, uma vez que esta é por excelência o primeiro local onde muitos utentes se dirigem para solucionar problemas de saúde. Além da experiência profissional que adquiri, o estágio revelou-se simultaneamente uma experiência social e cívica não menos relevante na minha formação enquanto profissional de saúde.

Assim, considero que esta foi uma experiência extremamente enriquecedora e sem dúvida imprescindível para o futuro, representando o fim de um ciclo e simultaneamente o começo de outro.

Durante esta etapa, contactei com muitas e diversas situações, e aprendi como atuar em cada uma delas, sempre orientada por uma excelente equipa que muito me ajudou e ensinou a crescer quer profissionalmente quer pessoalmente.

Espero, no futuro, pôr em prática todo o conhecimento que adquiri ao longo destes cinco anos na faculdade e neste estágio em particular, colocando sempre ao serviço do utente uma política do medicamento centrada no cidadão e promovendo deste modo o acesso ao medicamento com racionalidade, à luz da melhor evidência científica disponível e associado a um aconselhamento farmacoterapêutico pautado pela qualidade.

10. Bibliografia

- (1) **Decreto-Lei n.º 288/2001 de 10 de Novembro.** [Acedido a 03 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
<http://www.dre.pt/pdfIs/2001/11/261A00/71507165.pdf>
- (2) **Decreto-Lei nº307/2007, de 31 de Agosto.** [Acedido a 04 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_II/TITULO_II_CAPITULO_IV/22-A_DL_307_2007.pdf
- (3) **Portaria nº31-A/2011 de 11 de Janeiro.** [Acedido a 04 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
<http://www.apogen.pt/conteudos/uploads/Ficheiros/Farm%C3%A1cias/Portarian31-A2011de11dejaneiro.pdf>
- (4) **Despacho 8/91, de 19 de Novembro.** [Acedido a 13 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_II/TITULO_II_CAPITULO_IV/despacho_8-91.pdf
- (5) **Portaria 582/2007, de 4 de Maio.** [Acedido a 15 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_II/TITULO_II_CAPITULO_IV/029-E_Port_582_2007.pdf
- (6) **Deliberação nº 2473/2007, de 28 de Novembro.** [Acedido a 15 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_II/TITULO_II_CAPITULO_IV/023-D_Delib_2473_2007_1%AAALT.pdf
- (7) **Decreto-lei nº176/2006, de 30 de Agosto.** [Acedido a 16 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_I/035-E_DL_176_2006_VF.pdf

- (8) **Portaria n.º348/98, de 15 de Junho.** [Acedido a 16 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_II/TITULO_II_CAPITULO_III/portaria_348-98.pdf

- (9) Departamento de Qualidade da OF – **Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária.** 3ª ed. *Ordem dos farmacêuticos*, 2009. [Acedido a 18 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.ordemfarmaceuticos.pt/xFiles/scContentDeployer_pt/docs/Doc3082.pdf

- (10) **Decreto-Lei n.º 95/2004 de 22 de Abril.** [Acedido a 18 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/067-A-DL_95_2004_I.%AAAlt.pdf

- (11) **Portaria 594/2004, de 2 de Junho.** [Acedido a 19 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/portaria_594-2004.pdf

- (12) **Deliberação n.º 1498/2004, 7 de Dezembro.** [Acedido a 19 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/deliberacao_1498-2004.pdf

- (13) **Portaria n.º769/2004, de 1 de Julho.** [Acedido a 20 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_V/portaria_769-2004.pdf

- (14) **Deliberação n.º 1500/2004, 7 de Dezembro.** [Acedido a 20 de Julho de 2013].
Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/deliberacao_1500-2004.pdf
- (15) **Deliberação n.º 1497/2004, 7 de Dezembro.** [Acedido a 20 de Julho de 2013].
Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/deliberacao_1500-2004.pdf
- (16) **Despacho n.º 18694/2010, 18 de Novembro.** [Acedido a 20 de Julho de 2013].
Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_II/067-A01_Desp_18694_2010doc.pdf
- (17) **Despacho n.º 15700/2012, de 10 de Dezembro.** [Acedido a 21 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:
http://www.sanchoeassociados.com/DireitoMedicina/Omlegissum/legislacao2012/Dezembro/Desp_15700_2012.pdf
- (18) **Portaria n.º 193/2011 de 13 de Maio.** [Acedido a 21 de Julho de 2013].
Disponível na Internet: <http://dre.pt/pdf/s/2011/05/09300/0271702722.pdf>
- (19) **Portaria n.º 137-A/2012 de 11 de Maio.** [Acedido a 21 de Julho de 2013].
Disponível na Internet: <http://dre.pt/pdf/sdip/2012/05/09201/0000200007.pdf>
- (20) **Normas relativas à prescrição de medicamentos e produtos de saúde.**
[Acedido a 22 de Julho]. Disponível na Internet:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MAIS_NOVIDADES/20130117_NORMAS_DISPENSA_vFinal.pdf
- (21) **Portaria 198/2011 de 18 de Maio.** [Acedido a 22 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: http://www.portaldasaude.pt/NR/rdonlyres/952C2EB7-0778-4C7C-AF0B-B102FB9FABB5/0/portaria_198_2011.pdf
- (22) **Comparticipação de medicamentos.** [Acedido a 22 de Julho de 2013].
Disponível na Internet:

- <http://www.portaldasaude.pt/portal/conteudos/informacoes+uteis/medicamentos/comparticipacaomedicamentos.htm>
- (23) **Decreto-Lei n.º 106-A/2010 de 1 de Outubro.** [Acedido a 24 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: <http://dre.pt/pdf/s/2010/10/19201/0000200005.pdf>
- (24) **Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.** [Acedido a 25 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_III/TITULO_III_CAPITULO_III/068-DL_15_93_VF.pdf
- (25) **Programa Nacional de Prevenção e Controlo da Diabetes.** [Acedido a 25 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/DISPOSITIVOS_MEDICOS/PROGRAMA_CONTROLO_DIABETES_MELLITUS
- (26) **Portaria n.º 364/2010 de 23 de Junho.** [Acedido a 27 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/DISPOSITIVOS_MEDICOS/PROGRAMA_CONTROLO_DIABETES_MELLITUS/Portaria_diabetes.pdf
- (27) **Despacho n.º 17690/2007, de 23 de Julho.** [Acedido a 27 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_I/011-DI_Desp_17690_2007.pdf
- (28) **Decreto-Lei n.º 189/2008 de 24 de Setembro.** [Acedido a 27 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: <http://dre.pt/pdf/sdip/2008/09/18500/0682606905.pdf>
- (29) **Decreto-Lei 227/99 de 22 de Junho.** [Acedido a 27 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: <http://www.dre.pt/pdf/s/1999/06/143A00/35853588.pdf>
- (30) **Decreto-Lei 148/2008, de 29 de Julho.** [Acedido a 27 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: <http://dre.pt/pdf/sdip/2008/07/14500/0504805095.PDF>
- (31) **Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de Junho.** [Acedido a 27 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: <http://www.dre.pt/pdf/s/2009/06/11500/0370703765.pdf>
- (32) **Portaria 1429/2007 de 2 de Novembro.** [Acedido a 28 de Julho de 2013]. Disponível na Internet:

http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/LEGISLACAO/LEGISLACAO_FARMACEUTICA_COMPILADA/TITULO_II/TITULO_II_CAPITULO_IV/023-A3_Port_1429_2007.pdf

- (33) Guimarães, S.; Moura, D.; Silva, P.S., - **Terapêutica Medicamentosa e Suas Bases Farmacológicas**. 5ª Ed. Porto: Porto Editora, 2006. ISBN 972-0-06029-8
- (34) **Norma nº 020/2011 de 28/09/2011**. [Acedido a 03 de Agosto de 2013]. Disponível na Internet: <http://www.dgs.pt/?cr=21160>
- (35) **Novos critérios de diagnóstico e classificação da diabetes mellitus** [Acedido a 03 de Agosto de 2013]. Disponível na Internet: http://www.spmi.pt/revista/vol07/ch6_v7n4a2000.pdf
- (36) **Norma nº 019/2011 de 28/09/2011**. [Acedido a 03 de Agosto de 2013]. Disponível na Internet: <http://www.dgs.pt/?cr=21159>
- (37) **Valormed**. [Acedido a 28 de Julho de 2013]. Disponível na Internet: <http://www.valormed.pt/>

II. ANEXOS

ANEXO I



Foto da sala de atendimento ao público

ANEXO 2



Gabinete de atendimento personalizado

ANEXO 3



Laboratório

ANEXO 4



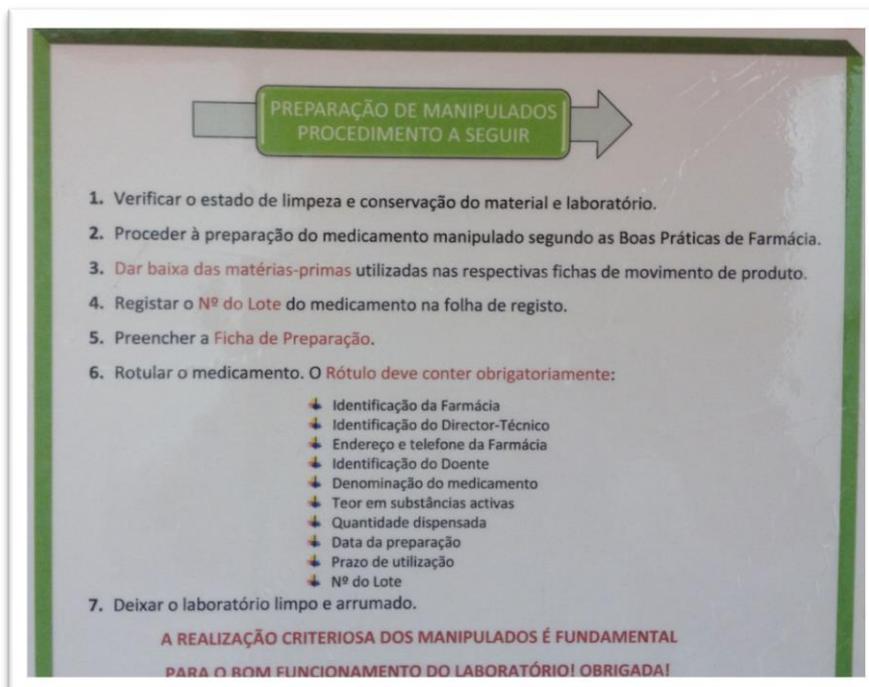
Robot

ANEXO 5



Menu geral do Sifarma2000®

ANEXO 6



Procedimentos a seguir na preparação de medicamentos manipulados

ANEXO 7

FARMÁCIA S. JOSÉ

Ficha de Preparação do Manipulado

Vaselina salicilada a 4%

Cliente: Maximiliano Melo
 Forma Farmacéutica: POMADA
 Data de Preparação: 05/07/2013 Prazo Validade: 05/07/2013
 Nº Lote: 4.VII.13 Registo Copiador: 323
 Condições de Conservação: Local fresco e seco
 Posologia:
 Qtd. Total Medicamento: 1 X 100,00 g
 Director Técnico: Dr. Paulo Monteiro
 Operador: Dra. Marta Abreu
 Médico: Dr. Maximiliano Melo

Honorários:	4,87 €	Valor Net:	23,86 €	Valor PVP 25,29 €
Factor Multiplicativo:	3,00	Valor IVA:	1,43 €	
		Valor Total:	25,29 €	

Matérias Primas	Usar	Nº Lote	Origem	Qtd. Usada	Unid.	Preço Aq. a/ IVA	Factor Multiplic.	Preço Mat.prima
Acido salicilico (po fino)		L090027	Fagron	4,00	g	0,02 €	2,20	0,18 €
Vaselina Branca		130345-P	Acofarma	95,00	g	0,01 €	1,90	1,80 €
Subtotal								1,98 €

Preparação

Verificar o estado de limpeza e conservação do material e do laboratório

Pesar o ácido salicílico e pulverizar no almofariz

Pesar cerca de metade da quantidade de vaselina no recipiente unguator previamente lavado

Adicionar à vaselina o ácido salicílico pulverizado

Homogeneizar no unguator B durante cerca de 1 minuto

Completar com vaselina até à quantidade necessária

Homogeneizar no Unguator B durante cerca de 1-2 minutos

Fechar o rotul e embalar

Limpar e amarrar o laboratório

Aparelhagem

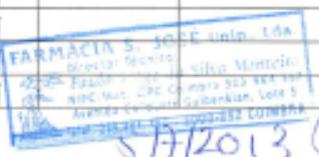
Balança electrónica

Unguator B

Espátula

Embalagem	Tipo	Nº Lote	Fornecedor	Capac	Qtd	Preço	Fact. Mult.	Valor Net
Unguator 100/140	EMBAL	vncesthís	Instituto Galénico	100/140	1,00	1,46 €	1,20	1,76 €
Subtot								1,76 €

Ensaio	Especificação	Conforme	Utilizador	Assinatura
Cor	Esbranquiçada	<input checked="" type="checkbox"/>		
Odor	Inodoro	<input checked="" type="checkbox"/>		
Aspecto	Homogéneo	<input checked="" type="checkbox"/>		
Quantidade	100g +/- 5%	<input checked="" type="checkbox"/>		



5/7/2013

Ficha de preparação da vaselina salicilada

Relatório de Estágio
Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

ANEXO 8

Recetta Médica Nº

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

20110000063575770X

Utente: [Redacted] RN [Redacted]
Telefone: [Redacted] R.C.: [Redacted] Receta de Medicamentos
Entidade Responsável: SNS

Nº de Beneficiário: [Redacted]

DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia Nº Extensão Identificação Óptica

1	Aztreonam, 500 mg, Comprimido revestido, Blistar 3 unidades(s)	1	Uma	*50018361*
2	Pantoprazol, 40 mg, Comprimido gastroresistente, Blistar 60 unidades(s) Posologia - 1 comp de manhã em jejum	1	Uma	*50002325*
3				
4				

Validade: 30 DIAS
Data: 2013-07-21

Pretendo exercer o direito de opção
 Sim
 Não

(Assinatura do Prescritor) (Assinatura do Utilizador)

Modelo de Receita Não Renovável

ANEXO 9

Recetta Médica Nº

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

20211001460023543X

3ª VIA RN

Utente: [Redacted] RN [Redacted]
Telefone: [Redacted] R.C.: O [Redacted]
Entidade Responsável: SNS

Nº de Beneficiário: [Redacted] *11101325257*

USF CRUZ DE CELAS

DCI / Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia Nº Extensão Identificação Óptica

1	Metformina + Vildagliptina, Eucreas, 1000 mg + 50 mg, Comprimido revestido por película, Blistar - 60 unidades(s) Posologia: conforme indicado	1	Uma	*5074547*
2				
3				
4				

Validade: 6 meses
Data: 2013-06-06

Pretendo exercer o direito de opção
 Sim
 Não

(Assinatura do Prescritor) (Assinatura do Utilizador)

Modelo de Receita Renovável

Relatório de Estágio
Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

ANEXO 10

GOVERNO DE PORTUGAL
Ministério da Saúde

Receita Médica N.º
8010000300119490403

Utiliza: [Redacted]
N.º de Utiliza: [Redacted] 0 2
Telefona: [Redacted] R. G.: [Redacted]
Entidade Responsável: [Redacted] D S
N.º de Beneficiário: [Redacted] 0 2

RECEITA MANUAL
Exceção legal:
 a) Falência informática
 b) Inadaptação do prescriptor
 c) Prescrição no domicílio
 d) Até 40 receitas/mês

Especialidade: [Redacted]
Telefone: [Redacted]

Vinheta do Local de Prescrição

R	DCI/Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagens	N.º	Extensão
1	Opaxone 400mg	7	una
2	Levetiracetam 1,5mg (ambalagem de 60cp) 1 uma SAS		
3			
4			

Validade: 30 dias
Data: 17.07.2013 (assinatura do Utilizador)

Assinatura do Prescriptor: [Redacted]
Pretendo exercer o direito de opção:
 Sim
 Não (assinatura do Utilizador)

Modelo de Receita Manual

ANEXO II

Patologia	Âmbito	Comparticipação	Diploma
Paramiloidose	Todos os medicamentos	100%	Despacho n.º 4 521/2001 (2ª série), de 31/1/2001
Lúpus, Hemofilia e Hemoglobinopatias	Medicamentos comparticipados	100%	Despacho n.º 11 387-A/2003 (2ª Série), de 23/5
Doença de Alzheimer (quando prescrito por neurologistas ou psiquiatras)	Lista de Medicamentos Referidos no anexo ao Despacho n.º 13020/2011 (2ª série), de 20 de Setembro	37%	Despacho n.º 13020/2011, de 20/09
Psicose Maníaco-Depressiva	Carbonato de lítio (Priadel)	100%	Despacho n.º 21094/99 de 14/09
Doença Inflamatória Intestinal (quando prescrito por médico especialista)	Lista de medicamentos referidos no anexo ao Despacho n.º 1234/2007 (2ª série), de 29 de Dezembro de 2006	90%	Despacho n.º 1234/2007, de 29/12/2006
Artrite Reumatóide e Espondilite Anquilosante	Lista de medicamentos referidos no anexo ao Despacho n.º 14123/2009 (2ª série), de 12 de Junho	69%	Despacho n.º 14123/2009 (2ª série), de 12/06
Dor oncológica moderada a forte	Lista de medicamentos referidos no anexo ao Despacho n.º 10279/2008 (2ª série), de 11 de Março de 2008	90%	Despacho n.º 10279/2008, de 11/03
Dor crónica não oncológica moderada a forte	Lista de medicamentos referidos no anexo Despacho n.º 10280/2008 (2ª série), de 11 de Março de 2008	90%	Despacho n.º 10280/2008, de 11/03
Procriação medicamente assistida	Lista de medicamentos referidos no anexo ao Despacho n.º 10910/2009, de 22 de Abril	69%	Despacho n.º 10910/2009, de 22/04
Psoríase	Medicamentos da psoríase	90%	Lei n.º 6/2010, de 07/05

Diplomas de Participações Especiais

ANEXO 12

Dados a preencher na cedência de Psicotrópicos e Estupefacentes

ANEXO 13

FARMACIA SÃO JOSE - COIMBRA
Dir. Téc.: Dr.º Paulo Jorge da Silva Monteiro
Reg. C.R.C. CRC-COIMBRA/ 503964387

CAPITAL SOCIAL: 5.000 Euros
Nº de Contribuinte: ██████████
DOCUMENTO PARA FACTURAÇÃO
01 - R/L/S:20/119/95
Rec.: 20110000063575770X
Ben.:

R022Wrs66Mf - VENDA - 1101675 (11) 22/07/13.

Prod	PVP	PRef	Qt	Comp	Utente
1) *5171673*	6,34	6,20	1	2,29	4,05
2) *5615984*	5,03	4,47	1	3,08	1,95
T:	11,37		2	5,37	6,00

Declaro que:
 Me foram dispensadas as 2 embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de Opção:
 Não exerci direito de opção.

Ass. do Utente _____

Faturação de uma receita

ANEXO 14

Valores de referência da Tensão Arterial

Tipo de medição		PAS (mmHg)	PAD (mmHg)
Consultório		140	90
24 horas (MAPA)	Global (24 horas)	125-130	80
	período do dia (07-23h)	130-135	85
	período da noite(23-07h)	120	70
Automedição no domicílio		130-135	85

MAPA - medição ambulatória da pressão arterial

Retirado de:

Norma nº 020/2011 de 28/09/2011. [Acedido a 03 de Agosto de 2013]. Disponível na Internet: <http://www.dgs.pt/?cr=21160>

Valores de referência da glicémia – Sociedade Portuguesa de Medicina Interna

Quadro 3

Fases	Glic. plasm. jejum (mg/dl)	Glic. plasm. ocasional (mg/dl)	PTGO - 2 h (mg/dl)
Diabetes mellitus	≥ 126	≥ 200 (+ sintomas)	≥ 200
Alterações da homeostase da glicose	AGJ* ≥ 110 < 126		TDG** ≥ 140 < 200
Normal	< 110		< 140

Critérios de diagnóstico da diabetes e outros estádios de intolerância à glicose
ADA (1997)

(*)AGJ – alteração da glicemia em jejum

(**)TDG – tolerância diminuída à glicose

Retirado de:

Novos critérios de diagnóstico e classificação da diabetes mellitus [Acedido a 03 de Agosto de 2013]. Disponível na Internet:
http://www.spmi.pt/revista/vol07/ch6_v7n4a2000.pdf

